



Administração 2009/2012

LEI Nº 958/2012 – DE 05 DE ABRIL DE 2012

**ALTERA O ARTIGO 3º
DA LEI Nº 904/2010 E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atilio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº. 904/2010, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Poder Executivo Municipal pagará o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), de auxílio alimentação, custeadas com recursos financeiros de cada Secretaria Municipal.

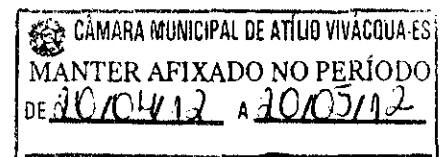
Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atilio Vivácqua/ES, 05 de abril de 2012.

Certifico que a Lei Nº 958/2012
foi publicada em 20/04/2012
no átrio desta municipalidade e
concordo com o artigo 1º desta
lei municipal.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal



Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000130

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000130

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”